

PROGRAMA IC Uni-FACEF

EDITAL No. 02 de 2011/2012 **IC Uni-FACEF**

A Comissão do Programa de Iniciação Científica do *Centro Universitário de Franca* - Uni-FACEF (Programa IC Uni-FACEF), divulga as informações específicas para a seleção de alunos no ano de 2011 em virtude de vagas remanescentes.

Serão selecionados até 16 pesquisadores: 10 com dedicação exclusiva, com direito a bolsa e 5 com dedicação parcial, sem remuneração. A opção deverá ser feita no momento da inscrição.

Os alunos interessados em ingressar no Programa IC Uni-FACEF, deverão observar as regras constantes do Regulamento, publicadas no site www.facef.br.

1. ALUNOS BOLSISTAS – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

1.1 Número de Bolsas:

Programa de Iniciação Científica do *Centro Universitário de Franca* - Uni-FACEF abre novo edital para 10 vagas com direito a Bolsa para o período 2011/2012, independente do curso.

1.2 Duração das Bolsas:

A Bolsa do Programa IC Uni-FACEF será concedida por um período de um ano, improrrogável. Terá início no mês no primeiro dia do mês agosto de 2011 e término no mês de 31 de julho de 2012.

1.3. Valores das Bolsas:

Serão concedidas, aos alunos selecionados pelo Programa IC Uni-FACEF, Bolsas de Iniciação Científica no valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais, durante doze meses, desde que sejam respeitadas todas as normas deste programa (vide Regulamento).

2. ALUNOS NÃO BOLSISTAS – DEDICAÇÃO PARCIAL

Serão selecionados, também os 5 melhores projetos entre os alunos que se inscreverem pelo Anexo II, para ingressarem como pesquisadores do Programa IC Uni-FACEF, sem remuneração.

3. DOS PRAZOS:

Período de Inscrições: 30/06 até 11/07/2011

Divulgação dos Resultados: 15/07/2011

Início das bolsas: 01/08/2011

Local das inscrições: Secretaria das Coordenações na Unidade 2.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a) Ficha de inscrição (Anexo I – dedicação exclusiva ou anexo II - dedicação parcial), disponível no Regulamento;
- b) Histórico escolar de graduação do candidato, emitido pela Secretaria;
- c) Declaração do candidato à bolsa, nos termos do Anexo III (somente para candidatos à bolsa).
- d) Currículo Lattes do candidato na plataforma do CNPq (atenção à demanda de 24 horas do sistema para certificação);
- e) Súmula curricular do orientador (produção dos 5 últimos anos) ou Currículo Lattes;
- f) 3 (três) vias do projeto de pesquisa (vide tópico 4.1 do Regulamento).